



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 48/2023

Anula procedimento
licitatório.

O Diretor do SAAE de Ibiraçu/Es, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Súmula 473 do STF, considerando o disposto no art. 49, *caput*, parte final da Lei n° 8.666, de 1993, segundo o qual pode haver a anulação de procedimento licitatório de ofício, considerando a sistemática de oferecimento das propostas no Pregão Eletrônico n° 01/2023, constante no Item 5.1.2, "a", definida em percentual de taxa administrativa, e não em valor nominal, e considerando que, durante a disputa, foi admitida e processada a apresentação de propostas em valores nominais, o que pode ter gerado equívocos durante a tramitação do certame,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica anulado o Pregão Eletrônico n° 01/2023, bem como todos os atos nele e em decorrência dele praticados.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 10 de abril de 2023.


Igino César Rezende Netto
Diretor Executivo